

Lei Municipal nº 204 de 12 de abril de 1.977.

Abre crédito especial para contratar servidores.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a de saneamento a seguinte Lei.

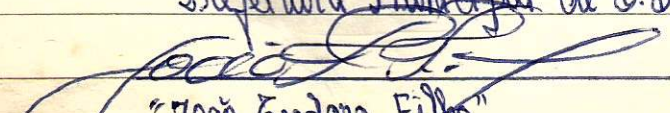
Artigo 1º - Fica o prefeito Municipal autorizar a contratar funcionários para as seguintes funções: Telefonista, Servente do Ginásio, servente do posto de saúde e auxiliar da Junta do Serviço militar.

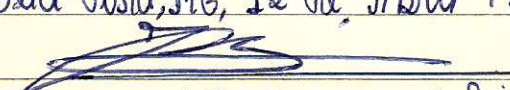
Artigo 2º - Para cobrir as despesas a que se refere o artigo 1º fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial a importância de: R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no corrente exercício como fonte de recursos para esta despesa, anular totalmente, a dotação 3.1.4.0.09 - do Gabinete e Secretaria do prefeito, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos dessa Lei vigorarão, desde 1º de fevereiro de 1.977.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário. Mando, portanto a todos quanto o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir como nela se contém e declara

Prefeitura Municipal de S.S. da Bela Vista, MG, 12 de Abril 1977


"João Teodoro Filho"
Prefeito Municipal


"José Barbosa Nodalini"
Secretário